



**À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,**

**Processo: 887410**

**Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal**

**Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Coronel Murta**

**Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**

**Exercício: 2012**

Proceda-se à juntada da documentação enviada e protocolizada sob o n. 1579911/2014, que informa e comprova com documento anexo, o falecimento do Sr. Heleno Jardim Moutinho, Prefeito à época.

Determino a intimação da Sra. Sandra Regina Batista, viúva do Sr. Heleno Jardim Moutinho, Prefeito à época, cientificando-lhe que foi emitido parecer prévio referente ao processo n. 887.410, exercício 2012, nos termos das notas taquigráficas de fl. 117 a 122.

Informe-lhe, ainda, que no prazo de 30 (trinta) dias, caberá interposição de Pedido de Reexame sobre o parecer prévio emitido por este Tribunal, nos termos do disposto no art. 349 da Resolução n. 12/2008, e que o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Apoio da 1ª Câmara.

Tribunal de Contas, 11 de setembro de 2014.

**Sebastião Helvecio**  
**Conselheiro Relator**